



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 0 2

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

“Acrescenta novos dispositivos na Lei n.º 003,
de 22 de Janeiro de 1999”

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica acrescido ao Artigo 28, da Lei nº 003, de 22 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, o inciso III e os parágrafos 1.º e 2.º que terão as seguintes redações:

“Artigo 28 - ...

I - ...

II - ...

III - jornada máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com o número de horas em atividades com alunos para os docentes do segundo ciclo do Ensino Fundamental, ou seja, de 5.ª à 8.ª séries, conforme quadro abaixo:

Horas em atividade com alunos	Horas de trabalho pedagógico em conjunto	Horas de trabalho pedagógico livre
10 a 12	02	-
13 a 17	02	01
18 a 22	02	02
23 a 27	03	02
28 a 30	03	03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 0 3

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Parágrafo 1.º - Para efeito de cálculo de remuneração mensal dos docentes de 5.ª à 8.ª séries, será considerado o valor bruto R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por hora/aula.

Parágrafo 2.º - Para efeito de cálculo da remuneração mensal dos docentes de que trata o parágrafo anterior, o mês será considerado como de 5 (cinco) semanas.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma prevista em lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo